



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 e 3341-9203 - e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

1 – DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1.1- O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota/SP contempla tarefas diversas como execução e manutenção de redes e ligações de água, desentupimento de redes de esgoto, e diversos outros serviços, na qual é necessário o uso de Equipamentos de Segurança. Os equipamentos fazem parte de material de proteção da obra e dos funcionários que nela estarão trabalhando, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades.

2- DA DEFINIÇÕES DO OBJETO

2.1 As Blindagens Metálicas de Valas são equipamentos leves e de alta resistência que proporcionam grande agilidade no processo e alta segurança para os colaboradores envolvidos. Comumente utilizadas em obras de Adutoras, Redes de Gás, Saneamento, Oleodutos e Gasodutos, além de outras onde se faça necessária a abertura de valas e escavações.

2.2- Compreende o objeto aquisição dos seguintes equipamentos de segurança:

ITEM	QUANT.	UN. DE MEDIDA	DESCRIMINAÇÃO
1	2	PAR	BLINDAGEM PARA VALA EM CHAPA DE FERRO LISA DE 1/8 TAMANHO:3,00METROS X 1,50METROS COM ESTRUTURA EM VIGA G DE 3', CHAPA 13
2	12	UNIDADE	TRAVAS EM TUBO PARA BLINDAGEM DE 0,70METROS, EM TUBO DE 2' DE FERRO, CHAPA 14

3-DA APLICAÇÃO

3.1- As Blindagens para valas adquiridos pelo SAAE de Cândido Mota, serão utilizados pelos funcionários dessa mesma autarquia, visando à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 –As Blindagens para valas terão as seguintes características:

- a- Tipo do material da chapa lisa: ferro
- b- Espessura da chapa lisa: 1/8
- c- Tamanho:3,00 metros x 1,50 metros
- d- Espessura da estrutura da blindagem: chapa 13
- e- Tamanho da estrutura da blindagem: 3,00 metros x 1,50 metros
- f- Tipa do material da estrutura: Viga G de 3' em ferro

4.2 – As travas para as blindagens terão as seguintes características:

- a- Tipo do material: tubo de 2' em ferro
- b- Espessura: chapa 14
- c- Tamanho: 0,70 metros



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 e 3341-9203 - e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

5- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

5.1 - As Blindagens para Valas e as travas deverão ser entregues no local designado pelo Almojarifado do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, respeitando as normas técnicas e as especificações quando aos tipos solicitados.

5.2 - As Blindagens para Valas e as travas deverão ser fornecido no horário comercial, a saber: de Segunda a Sexta feira das 07:00h às 11h00min ou das 13:00h às 14h30min.

5.3- O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da requisição/empenho ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Contratante, que deverá conter obrigatoriamente: número do contrato, número da nota de empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado, locais de entrega e assinatura do responsável requisitante.

5.4 – O prazo máximo para programação de entrega do material, objeto do pedido, deverá não ser superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Empenho, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

5.5- A contratante poderá recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

5.6 – A contratada se obriga a manter a qualidade e marca (informada na proposta) dos produtos e substituições quando os mesmos não corresponderem ao descrito no item 3.

5.7 – Constatadas irregularidades no material, a Contratante poderá:

5.7.1 – A respeito das especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.7.2 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAE, e, em virtude dos produtos, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicial;

5.7.3 – A respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o Contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.7.4 – Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, que deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicial;

5.8- Todo transporte e entrega dos produtos correrá por conta da contratada.

6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O responsável pela fiscalização e recebimento do produto, será o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA

fone: (18) 3341-9200 e 3341-9203 - e-mail: saae@cmotanet.com.br

CNPJ: 45.959.954/0001-64

ROSA, Diretor do Departamento de Esgoto.
Fone: (18) 3341-9200 / (18) 99710 8103.

Cândido Mota, 21 de julho de 2021

DOUGLAS ALEXANDRE ROSA
Diretor Departamento de Esgoto